



Estado de Mato Grosso

Dep. Valdon Varjão  
D.Of. 4/8/66

LEI Nº 2 638, de 3 de agosto de 1 966

Modifica a aplicação de auxílio  
concedido à Prefeitura Municipi  
pal de Barra do Garças.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de-  
creta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Barra do  
Garças autorizada a aplicar na construção do aterro do Córrego  
Grande, na estrada da Colônia Agrícola do mesmo nome, as ver-  
bas já recebidas do Estado, num total de R\$ 7.000.000 (sete mi-  
lhões de cruzeiros) para a construção de uma balsa no Pôrto de  
Dumbasinho.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 3 de agosto de 1 966,  
1452 da Independência e 782 da República.

Registrada à fls. 1488-149  
do livro competente  
Em 28/02/66  
B. Pinheiro  
q. Leg. 8820

C. A. Pinheiro